



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, DE 03 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A CASA INFANTO JUVENIL SÃO VICENTE DE PAULO DE SACRAMENTO - CIJU, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.517, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro - CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley de Santi de Melo, inscrito no CPF nº: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

CASA INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO DE SACRAMENTO - CIJU, com sede na Praça Cônego Hermógenes nº 37, Centro, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 18.579.938/0001-73, neste ato representada pelo seu Presidente Synira Manzan de Mello, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 961.874.766-20, portadora da cédula de identidade RG MG-5.305.379 PCMG, residente e domiciliada nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

com fundamento no artigo 116, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e na Lei Federal nº 11.494/2007, regulamentada pelo Decreto nº. 6.253/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.517, de 29 de setembro de 2017, que "CONCEDE ISENÇÃO E AUXÍLIO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP ÀS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." e suas alterações posteriores; a Lei Municipal nº 1.516, de 25 de setembro de 2017, que "INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." e suas alterações posteriores, bem como o decreto municipal nº.111/2018, art. 1º, §2º;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda, Termo de Cooperação Mútua com CASA INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO DE SACRAMENTO - CIJU, de 03 de julho de 2018, de fls. 20/22;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 012/2021, da Secretaria Municipal de Controladoria e Fiscalização, datado de 18/02/2021, apresentando a aptidão da entidade a receber o repasse do ano de 2021, apresentando o valor calculado para a instituição de acordo com planilha anexa ao memorando.

O presente ADITIVO tem por escopo ACRSCENTAR valor a ser estipulado para pagamento do consumo de energia elétrica, levando em consideração o gasto médio dos últimos 6(seis) meses em kilowatt (kW), representado em moeda corrente, bem como alterar a dotação orçamentária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica inserido no item 3.2.2.1, do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - controle SICOM 039/2018, o pagamento relativo ao ano de 2021 do valor de **R\$3.316,68 (três mil, trezentos e dezessets reais e sessenta e oito centavos)**, a ser repassado em uma única parcela até 30 de abril de 2021, de acordo com a disponibilidade financeira, referente ao acréscimo disposto acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam alteradas as despesas decorrentes deste convênio, passando a correr a seguinte dotação orçamentária: **02.07.08.243.0081.2.004.3.3.50.39.00 - Ficha 362.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social

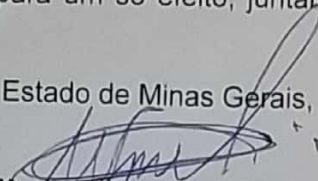


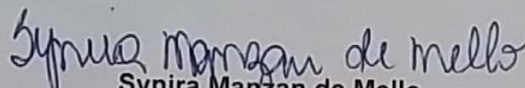
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2021.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

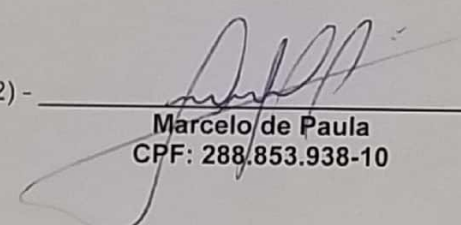

Synira Manzan de Mello
Presidente da Casa Infantil São Vicente de Paulo de Sacramento

Testemunhas:

1) -


Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2) -


Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10